



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

DESPACHO Nº 34/SRAAC/2021

Considerando que a Assistente Técnica Maria Margarida Caetano Leitão, integrada no Sistema Centralizado de Gestão, de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, encontra-se posicionada na 2.ª Posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única;

Considerando que a referida trabalhadora se encontra de licença sem remuneração, desde 22 de junho de 2015, tendo, de acordo com o disposto no artigo 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, perdido o direito à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal;

Considerando que no momento em que iniciou o gozo da licença a trabalhadora encontrava-se afeta ao mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM (anteriormente designada Direção Regional de Florestas e Conservação da Natureza);

Considerando que a 24 de maio de 2021 a Assistente Técnica Maria Margarida Caetano Leitão, solicitou o seu regresso ao serviço, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Considerando que, conforme consta do ofício da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, n.º 15603, de 21 de junho de 2021, foi emitido parecer favorável para o regresso da licença sem remuneração da referida trabalhadora, com efeitos a 2 de julho de 2021, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro;

Considerando que a Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos no Gabinete do Secretário Regional, na Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, na Direção Regional do Ordenamento do Território e no Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, nos termos do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro, os trabalhadores integrados no regime centralizado são





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

concentrados na Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, através de lista nominativa aprovada por despacho do Secretário Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, podendo ser afetos a qualquer dos serviços referidos no n.º 1 desse artigo, consoante as necessidades de pessoal, nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 agosto;

Considerando que no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, existe posto de trabalho vago da carreira e categoria de Assistente Técnico, designadamente na Direção de Serviços de Gestão e Valorização de Espaços Verdes e Áreas Classificadas, na Direção de Serviços de Gestão Florestal e Bio(Geo)diversidade, na Divisão de Conservação da Natureza e Bio(geo)diversidade, e na Divisão de Fitossanidade Florestal e Controle de Espécies Invasoras, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;

Considerando que no Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, existe carência de Assistentes Técnicos para prestar apoio à prossecução das atribuições cometidas ao referido Instituto, devido a um número insuficiente de Assistentes Técnicos, designadamente nas áreas de atuação das unidades orgânicas atrás referidas, em particular na Divisão de Conservação da Natureza e Bio(Geo)diversidade, pelo que o regresso da trabalhadora em apreço vem ajudar a diminuir a referida carência de recursos humanos;

Nestes termos, aso abrigo do disposto no artigo 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, dos artigos 7.º e 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 agosto, na atual redação, e do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro:

1. Autorizo o regresso da trabalhadora Maria Margarida Caetano Leitão, Assistente Técnica, integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, da referida licença sem remuneração, ficando a mesma afeta ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, com efeitos a partir de 2 de julho de 2021 (inclusive).
2. Comunique-se à trabalhadora do teor do presente despacho e torne-se público por afixação no Serviços e inserção na página eletrónica.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Esta despesa encontra-se assegurada pelo cabimento FL42100469 na Secretaria 49; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificações Económicas 01.01.03.; 01.01.13.; 01.01.14.SF.; 01.01.14.SN.: e 01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 28 de junho de 2021.

A SECRETÁRIA REGIONAL
DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

